



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 101 de 22 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de DURANDÉ conforme determinação legal do Decreto nº 21 de 15 de abril de 2025.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º- A Conferência será realizada no dia 23 de abril de 2025.

Artigo 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Viviane de Souza Franco

Coordenador Geral: Angélica Simão Ramos

Coordenadores Adjuntos: Rosângela Carvalho Franco

Secretária Executiva: Raquel de Paiva Bassoto

Tesoureiro: Diego Carlos Dias Storck

Secretaria de Credenciamento: Taís Paiva da Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Douglas da Silva Pereira

Relatores: Raquel Paiva Bassoto; Angélica Simão Ramos; Monique

Artigo 6º- As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará a disposição até o dia 30 de maio de 2025 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 23 de abril de 2025, no espaço RP Campos, depois da conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretario de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a conferência, dar entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- Serão 03 Pré-Conferências nos distritos rurais comunidades urbanas que terão por finalidade levantar as demandas por área geográfica e escolher os delegados da conferência.

Artigo 8º- As Pré Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Comunidade de Dores do José Pedro
2. Comunidade São João da Figueira
3. Zona Urbana de Durandé

Artigo 9º- Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do relatório final da conferência.

Artigo 10 - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Parágrafo Único: Conforme Lei Municipal 383/2007 a conferência não pode ter menos de 50 (cinquenta) delegados para garantia de uma maior participação da sociedade civil.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 22 de abril de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615 - CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125